

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

*J. S. Ferreira*

LEI Nº 527, de 16 de maio de 1960.

Dispõe sobre permuta.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com o senhor Rafael Fernandes Soalheiro, um caminhão marca Ford - Cargo, Francês, fabricação 1954, em mau estado de conservação, de propriedade do Município, por um basculante, marca Mercedes Benz, fabricação 1958, em ótimo estado de conservação, dando a Municipalidade, como taxa, a importância de Cr\$. 450.000,00 e um lote de terreno, situado nesta Cidade, à Avenida "Dr. Pedro Soares", o qual mede a área de 14 metros e 20 centímetros de frente, por 15 metros de fundo pela Avenida e 14 metros e 50 centímetros de fundo pela Rua 13 de Maio, fazendo suas divisas pela maneira seguinte: pela direita, com terrenos do Patrimônio do Município; pela esquerda, com a Rua 13 de Maio, pelos fundos, com o Ribeirão Vermelho e pela frente com a fábrica de manilhas do D. E. R. , no valor de Cr\$. 15.000,00.

Art. 2º - O pagamento ao senhor Rafael Fernandes Soalheiro, será efetuado da seguinte forma: Cr\$. 250.000,00, em moeda corrente do País, no ato da entrega e recebimento dos veículos permutados e Cr\$. 200.000,00, pelos prazos de 90 e 180 dias, divididos em duas notas promissórias, sem juros, firmadas pelo senhor Prefeito Municipal, com a responsabilidade do Município, no valor de Cr\$. 100.000,00, cada uma e o lote de terreno, por escritura pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.

*João Carlos Selt*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Genildo de Souza Ferreira*  
\_\_\_\_\_  
Secretário - Substituto